



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016-HOL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR  
LOYOLA-HOL E A EMPRESA TCM  
ENGENHARIA, CONSULTORIA E  
TREINAMENTOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS  
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, BEM  
COMO A REALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO  
DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO  
– LTCAT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)  
MESES, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TCM ENGENHARIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, nome fantasia, **TCM ENGENHARIA**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 559, A, 3º Andar, Edifício Tóquio – São Francisco – São Luis/MA, CEP: 65.076-091, Fone: (98) 3084-2470, E-mail: dallyane.guedes@tcmeng.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 15.447.395/0001-42, neste ato representado pela sócia, **DALLYANE FERNANDA FARIAS DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira química, possuidora da CI nº 04854260546 - DETRAN/PA e do CPF/MF nº 822.411.202-00, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 108/2016 – Processo nº 2016/358396**, homologado em **13/10/2015**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **contratação de empresa especializada em monitoramento e avaliação das condições ambientais de trabalho, bem como a realização do laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT**, conforme discriminado no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

